



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 370/2026

PREÂMBULO E INFORMAÇÕES GERAIS:

Dispõe sobre chamamento público visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução de Projeto Esportivo no Município de Itapepecerica da Serra/SP, na modalidade de **VOLEIBOL**, para os gêneros feminino e masculino, com faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.615/1998 e suas alterações, que institui normas gerais sobre desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atividades esportivas na modalidade voleibol para crianças e adolescentes do Município, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional, incentivando a prática esportiva, a disciplina e a inclusão social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe, em quantidade suficiente, de profissionais especializados para o atendimento contínuo da demanda existente nos polos esportivos municipais;

RESOLVE: abrir o presente Chamamento Público, conforme condições a seguir.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

I - Período de divulgação do Edital: de 02/06/2026 a 01/07/2026;

II - Período para apresentação/protocolo das propostas e entrega dos envelopes:

- 02/06/2026 até 30/06/2026, das 08:00 h às 16:30 horas, e dia 01/07/2026 das 08:00 h às 09:30 horas;

III - Data e horário da sessão pública para abertura dos envelopes:
01/07/2026, às 10:00horas.

IV - Local para entrega dos envelopes e realização da sessão pública:

- Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos, situado na Sede da Prefeitura:
Complexo Administrativo Norberto José da Costa - Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1135
- Centro – Itapepecerica da Serra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

* Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, contendo:

- Envelope nº 01 – Plano de Trabalho, planilhas e declarações;
- Envelope nº 02 – Documentos de habilitação.

VI - Serão aceitos somente os envelopes protocolados até a data e horário estabelecidos neste Edital.

VII - O presente Edital permanecerá disponível integralmente no sítio eletrônico oficial do Município durante todo o prazo de divulgação, observado o prazo mínimo previsto no art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos para a celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para execução de projeto esportivo na modalidade de **VOLEIBOL**, destinado ao público masculino e feminino, com faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos.

2. Poderão ser apresentadas propostas dentro das seguintes linhas de ação:

A) INICIAÇÃO ESPORTIVA: caracterizada pela apresentação e pelo primeiro contato com a modalidade de voleibol, visando à familiarização, ao desenvolvimento da coordenação motora, aos fundamentos básicos (saque, manchete, toque, movimentação) e à massificação da prática esportiva.

B) APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E TÁTICO: destinado a participantes que já possuem conhecimento básico da modalidade, com foco em sistemas de jogo, tática básica, competições internas e desenvolvimento contínuo das habilidades esportivas.

2.1. As atividades serão executadas nos seguintes polos esportivos municipais:

- Ginásio do Jardim Jacira;
- Ginásio do Parque Paraíso;
- Ginásio Pintassilgo.

2.2. A carga horária mínima será de 03 (três) horas semanais por turma, correspondente a 02 (duas) aulas semanais de 90 (noventa) minutos cada.

2.3. As atividades deverão ser abertas à comunidade de forma gratuita, atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3. Poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme definição do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com sede no Município de Itapeçerica da Serra ou na sua região, que:

- Sejam entidades privadas sem fins lucrativos;
- Possuam objetivos estatutários voltados à promoção de atividades esportivas ou sociais compatíveis com o objeto deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

- Comprovem, no mínimo, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- Comprovem experiência prévia na realização de atividades esportivas na modalidade voleibol;
- Estejam em situação regular perante os órgãos fiscalizadores competentes.

3.1. Não será permitida a atuação em rede com outra organização da sociedade civil para execução do projeto proposto.

3.2. Não será permitida subcontratação do objeto da parceria.

CAPÍTULO III – DOS REPASSES

4. O valor total destinado à execução do projeto esportivo durante a vigência da parceria é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.1. Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, por meio de transferência bancária eletrônica para conta específica da parceria.

4.2. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da parceria.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5. O Município de Itapeçerica da Serra disponibilizará os seguintes espaços físicos para desenvolvimento das atividades:

- Ginásio do Jardim Jacira;
- Ginásio do Parque Paraíso;
- Ginásio Pintassilgo.

5.1. A disponibilização dos espaços será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas nos locais.

5.2. Não serão oferecidas estruturas de alojamento ou hospedagem em próprios municipais.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

Seção I – Da Forma de Apresentação da Proposta

6. As OSC interessadas deverão apresentar suas propostas no endereço a ser indicado no aviso de abertura do chamamento, nos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

6.1. A proposta deverá ser apresentada em dois envelopes fechados e lacrados, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, não sendo admitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

6.2. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente e nesta ordem:

ENVELOPE 1 – PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS E DECLARAÇÕES:

- Ofício de apresentação dirigido ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em papel timbrado da OSC, indicando o número do Edital e assinado pelo(s) representante(s) legal(is);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

- Plano de Trabalho detalhado;
- Planilha orçamentária do Plano de Trabalho;
- Cronograma de Desembolso;
- Declaração de capacidade técnica e operacional para execução das atividades.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações;
- Ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
- Documentos de identificação do presidente (RG, CPF e comprovante de endereço);
- Currículo do responsável técnico pela execução das atividades;
- Cópia do registro no CREF/CONFED do responsável técnico;
- Relação nominal atualizada de todos os dirigentes, com dados de identificação;
- Comprovante de endereço da OSC;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Declarações exigidas nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II – Do Plano de Trabalho

7. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- Descrição dos objetivos da parceria;
- Público-alvo (faixa etária, quantidade de vagas por turma e polo);
- Locais de atendimento;
- Forma de execução das atividades e grade horária;
- Metodologia pedagógica detalhada por fase (iniciação e aperfeiçoamento);
- Metas quantitativas e qualitativas;
- Indicadores de resultado e mecanismos de monitoramento;
- Previsão de receitas e despesas;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma de desembolso;
- Indicação do gestor técnico graduado em Educação Física com registro no CONFED/CREF.

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel timbrado da OSC, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(is).

Seção III – Da Equipe Técnica

8. Para execução das atividades, a OSC deverá disponibilizar equipe técnica mínima composta por:

- 02 (dois) professores de Educação Física com registro no CREF;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

- 02 (dois) estagiários de Educação Física;
- 01 (um) coordenador/diretor técnico;
- 01 (um) fisioterapeuta.

8.1. Todos os profissionais deverão possuir formação em Educação Física, registro regular no CREF e experiência comprovada com a modalidade voleibol.

8.2. Os projetos só poderão ser executados por profissionais de Educação Física graduados em nível superior e em situação regular com o conselho de classe.

Seção IV – Da Previsão de Receitas e Despesas

9. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, conforme a Lei nº 13.019/2014:

I – Despesas com serviços:

- Contratação de professores, preparador físico, fisioterapeuta e estagiários;
- Reembolso de despesas com transporte, alimentação e participação em competições;
- Serviços de manutenção de equipamentos esportivos;
- Serviços contábeis e jurídicos.

II – Despesas com custeio:

- Aquisição de material esportivo e uniformes;
- Material de escritório e informática;
- Despesas com divulgação do projeto.

III – Despesas de capital:

- Aquisição de materiais permanentes essenciais à execução do projeto, com durabilidade superior a dois anos.

9.1. Para a contratação de bens e serviços, a OSC deverá apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos, comprovando a melhor escolha e vantagem na aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI – DA CONTRAPARTIDA

10. Como contrapartida ao apoio recebido, a OSC selecionada deverá:

- Expor o apoio da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra em todas as ações desenvolvidas, incluindo menção em mídias e materiais de comunicação;
- Utilizar o brasão da Prefeitura de Itapeçerica da Serra em todos os meios de divulgação do projeto, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria;
- Disponibilizar link para a página da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em seu site, quando existente;
- Realizar, obrigatoriamente, contrapartida em serviços por meio de: desenvolvimento de ações esportivas para o atendimento a crianças e adolescentes de programas comunitários da Secretaria; ou realização de festivais esportivos e oficinas de iniciação em escolas públicas municipais ou projetos sociais na mesma modalidade.

10.1. A inclusão de símbolos ou logomarcas de terceiros nos materiais de divulgação deverá ser justificada, sob pena de restituição dos recursos aplicados.



CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, sendo a classificação definida pela Nota Final (NF), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NT \times 0,6) + (PP \times 0,4)$$

Onde:

- NF = Nota Final
- NT = Nota Técnica (convertida para escala de 0 a 100)
- PP = Pontuação de Preço

Seção I – Avaliação Técnica

12. A pontuação técnica será atribuída conforme os critérios abaixo, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

COMPONENTE	CRITÉRIO	PONTOS
Empresa	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos	10
Empresa	Sede instalada na região de Itapepecerica da Serra/SP	10
Empresa	Possuir Profissionais com comprovada experiência na modalidade de voleibol (ex-atleta ou ex-técnico ou ex-assessor técnico)	10
Empresa	Ausência de condenações judiciais ou impedimentos legais que comprometam a execução do objeto	10
Empresa	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

12.1. A Nota Técnica será convertida para escala de 0 a 100 pela fórmula:

$$NT = (Pontuação\ obtida / 40) \times 100$$

Seção II – Avaliação de Preço

13. A proposta de menor preço receberá pontuação máxima de 100 pontos. As demais propostas serão calculadas proporcionalmente, conforme fórmula:

$$PP = (Menor\ Preço / Preço\ da\ Proposta) \times 100$$

Seção III – Do Desempate

14. Em caso de empate na Nota Final entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:

- Maior pontuação na avaliação técnica;
- Persistindo a igualdade, maior tempo de atuação com a modalidade voleibol;
- Persistindo a igualdade, maior tempo de existência da OSC.

CAPÍTULO VIII – DOS PRAZOS E RECURSOS

15. As OSC participantes poderão interpor recurso ao resultado da classificação, endereçando suas razões ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no endereço a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

indicado no aviso de abertura do chamamento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

15.1. Em sede de recurso, não serão aceitas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

15.2. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer analisará os recursos em até 05 (cinco) dias úteis, publicando a decisão nos canais oficiais do Município.

15.3. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura.

CAPÍTULO IX – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC selecionada deverá, ainda:

- Manter atualizados os documentos e comprovações previstos neste Edital;
- Estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos anteriormente recebidos;
- Não constar em cadastros de inadimplentes municipais, estaduais ou federais.

16.1. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, conforme art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO X – DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

17. Fica impedida de participar do presente chamamento a OSC que:

- Não esteja regularmente constituída;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou de órgão da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;
- Tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo regularização;
- Tenha sido punida com sanções estabelecidas no art. 39, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos.

CAPÍTULO XI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

18. A execução do projeto esportivo será monitorada e avaliada pela comissão nº 714/2026 e 735/2026 em parecer com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de:

- Relatórios mensais de atividades com registros fotográficos;
- Listas de presença dos participantes;
- Avaliações técnicas periódicas;
- Visitas técnicas in loco, previamente agendadas ou não;
- Análise de dados coletados por instrumentos específicos.

19. São deveres da OSC selecionada, durante toda a execução da parceria:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

- Responsabilizar-se pela execução do projeto aprovado;
- Apresentar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Manter registro atualizado de todos os participantes;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados;
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução;
- Relatar fatos que possam comprometer o cumprimento das metas e objetivos.

CAPÍTULO XII – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20. As OSC que formalizarem Termo de Colaboração deverão aplicar integralmente os valores recebidos no objeto da parceria, conforme plano de trabalho aprovado, observando os princípios da impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência.

21. A prestação de contas deverá ser apresentada trimestralmente, sempre no dia 30 do mês seguinte ao trimestre, junto a comissão nº 714/2026 e nº 735/2026, juntamente ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo:

- Demonstrativo de receitas e despesas;
- Extrato bancário da conta específica da parceria;
- Extrato da aplicação financeira realizada;
- Comprovantes das despesas realizadas;
- Comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários;
- Relatório circunstanciado do gestor técnico, com fotos;
- Certidões de regularidade fiscal atualizadas.

21.1. A OSC deverá manter em seu arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, os documentos originais que compõem a prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei nº 13.019/2014.

21.2. A não entrega da prestação de contas no prazo estabelecido implicará a suspensão imediata dos repasses até regularização da situação.

CAPÍTULO XIII – DA VIGÊNCIA

22. As parcerias celebradas em virtude deste Edital terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

22.1. As parcerias poderão ser denunciadas a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da intenção.

22.2. As parcerias poderão ser rescindidas, independentemente de prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- Constatação de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- Ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



CAPÍTULO XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação, por meio de manifestação endereçada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e protocolizada no endereço a ser indicado no aviso de abertura do chamamento.

25. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanções administrativas e a comunicação às autoridades competentes.

26. A Prefeitura Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando os resultados como subsídio na avaliação da parceria.

27. A OSC deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria.

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação aplicável.

29. Integram o presente Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Ofício de Apresentação da Proposta;
- Anexo II – Plano de Trabalho;
- Anexo III – Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso;
- Anexo IV – Modelos de Declarações;
- Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração.

Itapeçerica da Serra/SP, 29 de maio de 2026.

VANESSA CRISTINA CHAGAS

Presidente da Comissão de Avaliação de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Papel timbrado da OSC)

Of. ____/2026

Itapeçerica da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

Ref.: Chamamento Público nº ____/2026

Ilmo(a). Sr(a).

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de Organização da Sociedade Civil devidamente constituída e documentada, apresentamos nossa proposta para celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 (Processo nº ____/2026), especificamente para a modalidade de VOLEIBOL, acompanhada da documentação relacionada no item 6 do referido Edital, para análise e manifestação da Comissão de Seleção.

Para balizamento da Comissão de Seleção, declaramos, sob as penas da Lei:

- Que somos (ou não) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, regularmente constituída;
- Que possuímos (ou não) sede na região de Itapeçerica da Serra/SP;
- Que possuímos experiência comprovada na modalidade voleibol há ____ anos;
- Que não possuímos condenações judiciais ou impedimentos legais que comprometam a execução do objeto;
- Que o projeto será executado pelo valor de R\$ _____
(_____).

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)]
[Nome da OSC / CNPJ]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

(Papel timbrado da OSC)

PROCESSO Nº _____/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

MODALIDADE: VOLEIBOL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome da Organização: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Data de abertura: _____

Finalidade Estatutária: _____

Vigência do mandato da diretoria atual: ___/___/___ até ___/___/___

Nome do Presidente: _____

RG: _____ CPF: _____

Responsável Técnico (Gestor): _____

Número CREF: _____ Validade: _____

Responsável pela Prestação de Contas: _____

PLANO DE TRABALHO DESCRITIVO

1) OBJETIVOS

[Descrever os objetivos propostos, incluindo iniciação esportiva, aperfeiçoamento técnico, desenvolvimento físico e social dos participantes.]

2) PÚBLICO-ALVO

[Descrever as faixas etárias atendidas, quantidade de vagas por turma e por polo esportivo, para ambos os sexos.]

3) LOCAIS DE ATENDIMENTO

[Indicar os polos esportivos onde as atividades serão desenvolvidas: Ginásio do Jardim Jacira, Ginásio do Parque Paraíso e/ou Ginásio Pintassilgo.]

4) AÇÕES E CRONOGRAMA

[Descrever as formas de atividade para cada fase (iniciação e aperfeiçoamento), com previsão de prazo de execução. Mínimo de 02 aulas semanais de 90 minutos cada.]

5) METODOLOGIA

[Descrever o plano pedagógico detalhado por fase, incluindo: adaptação à bola, coordenação motora, fundamentos básicos (saque, manchete, toque, movimentação), sistemas de jogo, tática básica e competições internas. Apresentar grade horária.]

6) METAS QUANTITATIVAS

[Indicar o número previsto de participantes atendidos ao final de 12 meses, por faixa etária, polo e linha de ação, com forma de mensuração.]

7) METAS QUALITATIVAS E INDICADORES DE RESULTADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 46.523.130/0001-00

[Descrever: melhoria da saúde dos participantes, redução do sedentarismo, desenvolvimento esportivo, integração social, evolução técnica. Indicar forma de monitoramento: relatórios mensais, listas de presença, registros fotográficos e avaliações técnicas.]

8) RECEITAS E DESPESAS

[Apresentar quadro resumido de receitas e despesas, com detalhamento de Recursos Humanos (profissionais e remunerações individualizadas), Ajuda de Custo e Custos Gerais.]

9) EQUIPE TÉCNICA

[Indicar a composição da equipe: 02 professores de Educação Física, 02 estagiários, 01 coordenador/diretor e 01 fisioterapeuta, com respectivos nomes, CREF e CPF.]

10) GESTOR TÉCNICO

[Indicar o Gestor Técnico do projeto, graduado em Educação Física, com nº CREF, RG e CPF.]

Itapeçerica da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)]